

DESPACHO

ASSUNTO: Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto na época de Natal e Ano Novo;

Considerando que ao Presidente da Junta compete, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços;

Determino:

- A concessão da tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, aos colaboradores ao serviço da Freguesia, com a exceção dos serviços afetos às instalações sanitárias públicas, cemitério e mercado que, pela natureza das suas funções se torna necessário assegurar nas condições habituais;
- Aos colaboradores que, por força das circunstâncias e necessidades do serviço, não possam beneficiar da tolerância referida no ponto anterior, poderá ser concedido, como figura de compensação, sem direito a qualquer contrapartida remuneratória, dispensa do serviço em altura oportuna a definir pelos próprios serviços.
- A concessão da tolerância de ponto, em 50 por cento, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, aos colaboradores ao serviço da Freguesia, com a exceção dos serviços afetos às instalações sanitárias públicas, cemitério e mercado que, pela natureza das suas funções se torna necessário assegurar nas condições habituais;
- Os responsáveis pelos serviços encontrarão as soluções adequadas ao normal funcionamento do serviço, podendo haver lugar à compensação posterior, aos Serviços que por força das circunstâncias e necessidades de funcionamento não consigam beneficiar da tolerância referida no paragrafo anterior.

Alvor, 09 de dezembro de 2025.

O Presidente da Junta,
(Francisco José da Silva Santana)

